

## **DECISÃO COREN-PE nº 0086/2020**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º);

**Considerando** os autos do PAD DIPRE nº 0204/2020;

**Considerando** o Parecer nº 007/2020-CONTROLADORIA-COREN-PE;

**Considerando** a deliberação do plenário em sua 538ª Reunião Ordinária Plenária, em 27/10/2020;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta Orçamentária do Coren-PE, referente ao Exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 15.500.407,02 (quinze milhões quinhentos mil quatrocentos e sete reais e dois centavos);

**Art. 2º** - Fica a Presidência do Regional autorizada a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas totais previstas nesta Decisão, utilizando, para este fim os recursos previstos nos incisos de I a IV, do parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº4320/1964 e o disposto no Art. 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil, aprovado pela Resolução Cofen nº 0340/2008, assim como o disposto no parágrafo 5º, do Art. 2º, da Resolução Cofen nº 0503/2016;

**Art. 3º** - Remeta-se ao Cofen para homologação;

**Art. 4º** – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2019.

**Marcleide Correia e Sá Cavalcanti**  
Coren-PE nº 193737-ENF  
Presidente

**Luciana Patrícia Coelho de Aguiar**  
Coren-PE nº 83874-ENF  
Conselheira Secretária